



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO

CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

### PROJETO DE LEI N° 046/PMNP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

**ALTERA A DENOMINAÇÃO DA ACADEMIA DE KARATE “GOJITSU-KAN”, OFICIALIZADA PELA LEI N° 1.444, DE 19 DE OUTUBRO DE 2001, PARA “ACADEMIA DE KARATE NOVA PONTE”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Academia de Karate “Gojitsu-Kan”, oficializada pela Lei n° 1.444, de 19 de outubro de 2001, passa a denominar-se **“Academia de Karate Nova Ponte”**, permanecendo inalteradas suas finalidades, estrutura organizacional e vinculação à Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

**Art. 2º** Fica mantido o texto integral da Lei n° 1.444/2001, com exceção da alteração prevista no artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 30 de setembro de 2025.

  
Prof. José Divino da Silva

Prefeito Municipal

  
Sergio Antonio Fonseca  
Sergio Antonio Fonseca

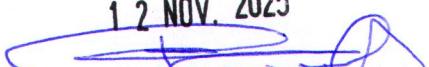
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG

LEI N° 2.136/25

SANCIONADA

12 NOV. 2025

  
PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE

NOVA PONTE/MG

**APROVADO**

EM 10/11/25

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO

CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 046/PMNP, DE 30 DE SETEMBRO DE  
2025**

Exmo. Sr. Presidente, Ilmos. Srs. Vereadores,

Cumprimentando Vossas Excelências com elevada consideração, encaminho para apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o incluso **Projeto de Lei que “Altera a denominação da Academia de Karate “Gojitsu-Kan”, oficializada pela Lei nº 1.444, de 19 de outubro de 2001, para “Academia de Karate Nova Ponte”.**

A alteração ora proposta justifica-se pelo fato de que a referida academia encontra-se filiada à Federação Mineira de Karatê sob a denominação “Academia de Karate Nova Ponte”, sendo este o nome oficialmente reconhecido nos registros esportivos.

A medida visa regularizar a duplicidade de nomenclaturas, evitando inconsistências em documentos oficiais, como prestação de contas, recebimento de recursos públicos e demais atos administrativos futuros. Além disso, busca-se adequar a identidade institucional da academia ao nome do município, promovendo maior identificação com a comunidade local.

Pelo exposto, aguardo a aprovação do presente projeto, apresentando ainda minhas calorosas saudações a todos os componentes dessa Casa Legislativa.

  
**Prof. José Divino da Silva**  
**Prefeito Municipal**

